



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.490/2013
DE 13/06/2013**

AUTORIZA REAJUSTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Boa Esperança autorizado a reajustar o Piso Salarial Profissional Nacional aos Profissionais do Magistério Público da Rede Municipal de Boa Esperança - ES, na proporção de **7,99%** (sete vírgula noventa e nove por cento), calculados sobre os valores contidos no anexo único da Lei Municipal nº 1.470/2012 de 15/06/2012, conforme preceitua a Lei nº 11.738/2008, a partir de janeiro de 2013.

Art. 2º Os valores constantes do anexo único desta Lei são proporcionais à jornada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, **para a formação em nível médio, na modalidade Normal**, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, obedecidos os parâmetros constantes da tabela de correção salarial do **ANEXO ÚNICO**, no qual será observada a carga horária de serviço semanal e aos meses trabalhados por cada servidor.

Art. 3º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

007002.1236100202.033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%

007002.1236500332040 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB - 40%

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1.468/2012, de 12/06/2012 e nº 1.470/2012, de 15/06/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2013.

Registrada e publicada na data supra

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VENCIMENTOS DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES, PARA O ANO DE 2013.

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 979,96	R\$ 999,55	R\$ 1.019,55	R\$ 1.039,94	R\$ 1.060,74	R\$ 1.081,95	R\$ 1.103,59	R\$ 1.125,66	R\$ 1.148,17
II	R\$ 1.018,39	R\$ 1.038,76	R\$ 1.059,53	R\$ 1.080,72	R\$ 1.102,34	R\$ 1.124,38	R\$ 1.146,87	R\$ 1.169,81	R\$ 1.193,20
III	R\$ 1.135,93	R\$ 1.158,64	R\$ 1.181,82	R\$ 1.205,45	R\$ 1.229,56	R\$ 1.254,15	R\$ 1.279,24	R\$ 1.304,82	R\$ 1.330,92
IV	R\$ 1.280,18	R\$ 1.305,78	R\$ 1.331,90	R\$ 1.358,54	R\$ 1.385,71	R\$ 1.413,42	R\$ 1.441,69	R\$ 1.470,52	R\$ 1.499,93
V	R\$ 1.337,28	R\$ 1.364,03	R\$ 1.391,31	R\$ 1.419,14	R\$ 1.447,52	R\$ 1.476,47	R\$ 1.506,00	R\$ 1.536,12	R\$ 1.566,84
VI	R\$ 1.598,18	R\$ 1.630,14	R\$ 1.662,74	R\$ 1.696,00	R\$ 1.729,92	R\$ 1.764,52	R\$ 1.799,81	R\$ 1.835,80	R\$ 1.872,52

Nível	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	R\$ 1.171,14	R\$ 1.194,56	R\$ 1.218,45	R\$ 1.242,82	R\$ 1.267,68	R\$ 1.293,03	R\$ 1.318,89	R\$ 1.345,27	R\$ 1.372,17
II	R\$ 1.217,07	R\$ 1.241,41	R\$ 1.266,24	R\$ 1.291,56	R\$ 1.317,39	R\$ 1.343,74	R\$ 1.370,62	R\$ 1.398,03	R\$ 1.425,99
III	R\$ 1.357,54	R\$ 1.384,69	R\$ 1.412,38	R\$ 1.440,63	R\$ 1.469,44	R\$ 1.498,83	R\$ 1.528,81	R\$ 1.559,38	R\$ 1.590,57
IV	R\$ 1.529,93	R\$ 1.560,53	R\$ 1.591,74	R\$ 1.623,58	R\$ 1.656,05	R\$ 1.689,17	R\$ 1.722,95	R\$ 1.757,41	R\$ 1.792,56
V	R\$ 1.598,18	R\$ 1.630,14	R\$ 1.662,74	R\$ 1.696,00	R\$ 1.729,92	R\$ 1.764,52	R\$ 1.799,81	R\$ 1.835,80	R\$ 1.872,52
VI	R\$ 1.909,97	R\$ 1.948,17	R\$ 1.987,13	R\$ 2.026,87	R\$ 2.067,41	R\$ 2.108,76	R\$ 2.150,94	R\$ 2.193,95	R\$ 2.237,83


